

TERMO DE REFERÊNCIA IC/CAR 003/2011

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO

1. OBJETO:

Contratação de 02 (dois) técnicos agrícolas, para execução de atividades desenvolvidas pelo convênio “Manejo Agroecológico do Cacaueiro e Processamento de Cacau de Qualidade em Assentamentos Rurais, Comunidades Quilombolas e Tribos Indígenas no Território Litoral Sul da Bahia” celebrado entre a CAR – Companhia de Ação e Desenvolvimento Regional do Estado da Bahia e o Instituto Cabruca.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os profissionais selecionados serão contratados por prestação de serviços pessoa jurídica e terão remuneração mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por um período de 30 meses.

3. LOCAL DE ATUAÇÃO:

Escritório do Instituto Cabruca.
Endereço: Praça Dr. Cadete, 06 – Alto São Sebastião.
CEP 45.659-080
Ilhéus/BA
Região de atuação: Sul e Extremo Sul da Bahia.
Município: Pau Brasil e Itamaraju.

3. TAREFAS:

Sob a direção do Coordenador Geral do convênio, o profissional contratado será responsável pelas atividades técnicas em campo, atuando nas regiões a serem pré-definidas pela coordenação do convênio.

O profissional contratado deverá executar e apoiar os supervisores nas seguintes ações:

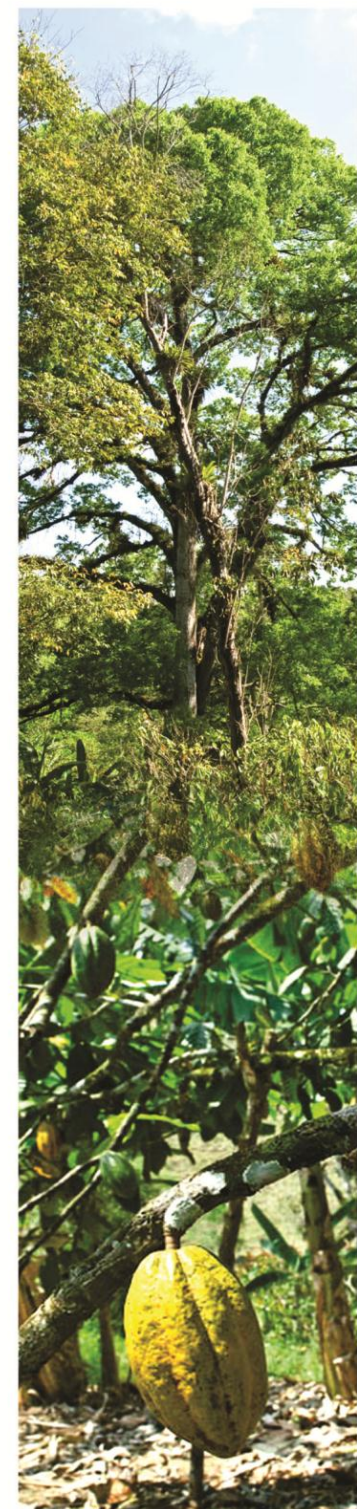
- Elaboração e execução do plano de ação juntamente com os supervisores;
- Elaboração e execução do planejamento participativo com os agricultores;
- Prestar assistência técnica para 100 agricultores;
- Sistematização dos dados coletados em campo;
- Elaboração de relatórios de campo.

4. QUALIFICAÇÕES EXIGIDAS:

- Formação de nível técnico;
- Possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria AB;
- Ter conhecimento em informática;
- Possuir experiência em execução de Programas /Projetos;

Praça Doutor Cadete, 06
Alto de São Sebastião
Ilhéus - Bahia - Brasil
CNPJ: 09.238.771/0001-96
45659-080

Tel.: +55 (73) 3633-6899
(73) 3084-3701
Fax: +55 (73) 3633-6899



- Boa capacidade de comunicação verbal e escrita;
- Capacidade para organizar trabalho com equipe multidisciplinar;
- Capacidade de sistematização de informações;
- Ter noções em temas relacionados à mata atlântica, ao sistema agroflorestal cacau-cabruca e agricultura familiar.
- Possuir disponibilidade de 40 horas semanais;
- Possuir disponibilidade para viagens.
- Disponibilidade para residir em Pau Brasil ou Itamaraju.

6. APRESENTAÇÃO DOS CURRÍCULOS:

- Os currículos deverão ser encaminhados exclusivamente para os e-mails: curriculo@cabruca.org.br até às **23 horas e 59 minutos do dia 12 de janeiro de 2012**;
- A apresentação do currículo por parte do candidato implica na plena aceitação de todos os termos contidos no presente termo de referência.

7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- Cópia dos documentos de identificação dos candidatos: cópia do RG e cópia do CPF – os originais dos documentos deverão ser apresentados no ato da formalização do contrato – deverá ser apresentada somente no ato da contratação;
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, dentro do prazo de validade, para as Categorias AB;
- Currículo do candidato;
- Cópia de comprovante de residência– deverá ser apresentada somente no ato da contratação;
- Declaração de escolaridade – deverá ser apresentada somente no ato da contratação.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

Haverá uma comissão julgadora que avaliará os currículos apresentados, selecionando aquele que melhor se enquadra nas especificações técnicas, contidas neste Termo de Referência. O resultado da seleção será divulgado no site do Instituto Cabruca (www.cabruca.org.br) no dia **13 de janeiro de 2012**. Os 4 primeiros colocados serão convocados para uma entrevista no dia **16 de janeiro de 2012** e o resultado final será divulgado no dia **20 de janeiro de 2012** no site do Instituto Cabruca.

9. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

- A contratação será feita por meio do regime pessoa jurídica;
- O contratado deverá residir em um dos municípios de execução do projeto (Pau Brasil/BA ou Itamaraju/BA);



- No ato da contratação o candidato deverá apresentar uma declaração de escolaridade e os documentos exigidos no item 7;
- O pagamento será efetuado mensalmente;
- Os serviços deverão ser executados de 2ª a 6ª feira, no período compreendido das 8:00h às 18:00h, com intervalo de almoço de 2:00h;

10. REMUNERAÇÃO:

- Será pago ao contratado o valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) durante um período de 30 meses;
- Não serão pagos outros benefícios;
- Sobre o valor contratado serão retidos os impostos previstos em lei, cabendo à empresa contratada o recolhimento dos demais impostos.

11. SUPERVISÃO:

A supervisão dos serviços do Técnico Agrícola e aprovação dos produtos será executada pelo Coordenador deste convênio, em consonância com as determinações da Secretaria Executiva do Instituto Cabruca.

12. CRITÉRIO DESCLASSIFICATÓRIO:

O não atendimento de todos os itens contidos neste documento.

13. PEDIDOS DE INFORMAÇÕES/ESCLARECIMENTOS:

Eventuais pedidos de informações e esclarecimentos deverão ser encaminhados à Secretaria Executiva do Instituto Cabruca pelo endereço eletrônico cabruca@cabruca.org.br, onde deverá ser citado na mensagem **Informações sobre Termo de Referencia IC/CAR 003/2011 – Contratação de Técnico Agrícola.**

Ilhéus/BA, 05 de Janeiro de 2012.

Durval Libânio Netto Mello
Presidente
Instituto Cabruca

